



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA ARMANDO CÔRTEES-RODRIGUES

AVISO

Nos termos do artigo 25º do Regulamento do Concurso de Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 22/2012/A, de 30 de maio, na redacção conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2017/A, de 11 de abril, do nº 5 do artigo 50º e artigo 51º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 4/2009/A, 11/2009/A, 25/2015/A respectivamente de 20 de abril, 21 de julho e 17 de dezembro, avisam-se os interessados que se encontra aberto o procedimento concursal – oferta de emprego, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2019/2020, para preenchimento do seguinte horário:

- **Grupo de recrutamento 550** – Informática – 3º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

- Um horário de **20 horas letivas**

Os interessados deverão apresentar, a sua candidatura, nos serviços administrativos, desta Escola, sitos na Rua Vila do Porto nº1, 9680-186 Vila Franca do Campo, São Miguel, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues, durante as horas normais de expediente, ou por mail para: [eb.s.vfrancacampo@azores.gov.pt](mailto:eb.s.vfrancacampo@azores.gov.pt), no prazo de 2 (dois) dias úteis, acompanhado de curriculum vitae, certificado de habilitações profissionais e/ou académicas, certidão de tempo de serviço e fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.

Em caso de igualdade de classificação têm preferência os candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, conforme estabelece o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de se evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Escola Básica e Secundária Armando Côrtes-Rodrigues, 16 de setembro de 2020

*P/* A Presidente do Conselho Executivo,

Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo